



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 02/2022**

*Concede o benefício de  
Aposentadoria Voluntária por  
Idade a Servidora Pública  
Municipal.*

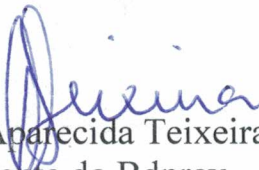
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art.25 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art.40, § 1º, III, “b” da CF/88, à servidora **MARIA ELIZABETE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 176.504.296-87, matrícula 1388-1, no cargo efetivo de Técnico Nível Superior III em Medicina Clínica Geral, Nível 5 – GH 10 – Tabela 10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 03 de janeiro de 2022.

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 02/2022

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
portaria foi publicado(a) no Diário Oficial  
do Município - DOM e nº 2119 de 03/01/22

O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 03/01/22

Ass do Servidor

Matrícula: 1592-5